



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 – FUNSAU

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU E A IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, POR INTERMÉDIO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021 CPL-FUNSAU, COMO ABAIXO SE DECLARAM.**

Pelo presente **CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021-CPL/FUNSAU** que entre si celebram o **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU**, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 05.321.731/0001-52, com sede na Av. Serzedelo Corrêa nº 1.167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, CEP 66.033-770, na Cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu **DIRETOR**, nomeado através da Portaria nº 148/2020 – SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral nº 185 DE 06 OUT 2020/PMPA, **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235**, brasileiro, Fone: (91) 98403-0332, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA – IOEPA**, Autarquia, CNPJ N°04.835.476/0001-01, sítio à Trav. Chaco nº 2271, Bairro: Marco CEP: 66093-542, Belém/PA, Telefone: 4009-7804, e-mail:contratos@ioe.pa.gov.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. AROLDO CARNEIRO**, brasileiro, portador do CPF N° 626.908.252-87, e da Cédula de Identidade 3063662 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2021-CPL-FUNSAU, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

LÍSIO E C. HERMES  
CEP QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1- O presente Contrato será regido pelo que estabelece o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e pela **Dispensa de Licitação nº 003/2021 – CPL/FUNSAU**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E AMPARO LEGAL

2- O presente CONTRATO de prestação de **serviços**, destinados completamente aos contribuintes e dependentes do Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2021 – CPL/FUNSAU**, tendo como fundamento legal o “caput” do artigo 24 e inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as disposições estipuladas neste contrato correspondente, cujas cláusulas nele contidas acatam plenamente as partes interessadas e se comprometem a cumpri-lo integralmente sujeitando-se ainda as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que couber.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3- O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de publicação dos atos administrativos do CONTRATANTE pela CONTRATADA no Diário Oficial do Estado do Pará.

3.1. As quantidades e especificações do serviço de publicação em Diário Oficial deverão atender o período de 12 (doze) meses, nas condições discriminadas no quadro abaixo, conforme o Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Serviço de publicação no Diário Oficial.	128,20 cm	1538,48 cm



5.3 - Responsabilizar-se igualmente pelo pagamento de todas a quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência do contrato e seus possíveis aditivos.

5.4 - Prestar imediatamente os esclarecimentos que o FUNSAU solicitar.

5.5 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer que venham a incidir sobre o seu pessoal necessário a execução do objeto contratual.

5.6 – A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, devidamente atualizado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

5.7 – Responsabilizar-se pelo pagamento de multa ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

5.8 – Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

5.9 – Permitir a fiscalização do serviço por parte da CONTRATANTE

5.10. Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;

5.11 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

5.12 Disponibilizar acesso à CONTRATANTE ao Sistema Informatizado de Envio de Matérias para envio de publicações.

LISIO E G HERMES  
CEL QOSPM RG 127235  
CRG 2160  
DIRETOR FUNSAU



## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6 - De acordo com o disposto neste CONTRATO e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, o **CONTRATANTE** obriga-se à:

6.1 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas CLÁUSULA SÉTIMA e CLÁUSULA OITAVA;

6.1.1 - Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2 - Remeter à CONTRATADA, em conformidade com os critérios definidos na cláusula , os atos administrativos e demais publicações exigidas por lei, praticados por seus agentes e servidores, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, por meio do Sistema Informatizado de recebimento de matérias;

### **6.1.3- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.**

6.1.4- Apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da inserção de matérias no Sistema, de forma a acobertar as publicações realizadas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A publicação das matérias recebidas pela CONTRATADA na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento está condicionada ao cumprimento do disposto no ITEM 3.2 – DA FORMA DA PUBLICAÇÃO, desta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### **7 – DO VALOR:**

Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Termo de Referência e no Ofício n° 058/2021/CTR/IOE de 18 MAIO 2021 assim discriminado: o valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente **1 cm x 9,13 cm** no valor de **R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)**, o valor mensal estimado **128,20 x 6,40 de R\$ 820,48, (oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)** e o

LISIO E C. HERMES  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160



preço global estimado para o período da vigência do instrumento é de **R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

### **7.1- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1.1 - O pagamento dos serviços contratados efetivar-se-á de forma mensal, no mês subsequente ao da prestação dos mesmos, em até **30** (trinta) **dias** consecutivos, contados a partir do recebimento da Fatura e Recibos (devidamente atestados), devendo o Credenciado, nesta oportunidade, apresentar os documentos de regularidade para com o FGTS e INSS, devidamente atualizados, referente ao mês dos serviços executados incidindo-se sobre o mesmo, os devidos descontos de ordem legal.

7.2- Os serviços contratados e prestados pelo Credenciado estarão sujeitos a prévio exame e análise do Controle Interno e Auditoria da contratante que verificará a sua consistência e legalidade quanto as condições administrativas e financeiras estipuladas, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e neste CONTRATO, devendo nesta oportunidade efetuar a glosa dos serviços não autorizados ou executados em desacordo com os instrumentos mencionados.

7.3 - O pagamento será efetuado mediante o processo do documento de cobrança pelo CREDENCIADO devidamente certificado por **FISCAL NOMEADO** pelo Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, o pagamento será feito após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota/Fatura/Boleto de Cobrança Bancária, correspondendo à prestação de serviço, conforme documento anexo ao processo, indicado pela contratada.

7.4. - O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem bancária, deixando bem claro os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o pagamento somente será efetuado no Banco do Estado do Pará/BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08-SEFA-PA, na agência e conta corrente da CONTRATADA.



7.5 - O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma CONTRATADA.

7.6-Anexar, juntamente ao Recibo, os devidos comprovantes de pagamento ou retenção dos descontos (IRFF, ISS e INSS), mencionados no item anterior, sob pena do Contratante efetuar de conformidade com as normas em vigor, os lançamentos/descontos legais de sua competência.

7.7- Havendo erro na Nota Fiscal ou Recibo ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Credenciado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao FUNSAU.

7.8 - Os pagamentos efetuados pelo FUNSAU não isentam o Contratado de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços contratados, em especial aquelas com qualidade dos mesmos, de acordo com a ética profissional exigida.

7.9 - Caso o Credenciado seja optante pelo Sistema Integrado de Planejamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8 - Os recursos financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato Administrativo no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária: do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU em conformidade no Inciso III, §2º do Art. 7º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

LISIO L. C. HERMES  
CEL QSPM RG. 27235  
QRO 2160  
DIRETOR FUNSAU



**8.1 - A dotação orçamentária para a realização dos procedimentos está estipulada no Ofício ° 166/2021, sendo no valor total de R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9 - A Dotação Orçamentária necessário para atender às despesas decorrentes deste CONTRATO, constando orçamento aprovado pelo FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, como a seguir especificado:**

#### **OFÍCIO Nº 166 DE 17 DE JUNHO DE 2021 – GAF/FUNSAU**

**Empresa: IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA**

**Fonte: 0150 (Recurso Próprio)**

**0350 (Recurso Próprio - 0613115088233**

**Natureza de Despesa: 339139 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO**

**10- O Contratado fica assegurada o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, conferir todos os documentos emitidos que deverão estar em acordo com as cláusulas contratuais, verificando a procedência dos serviços realizados e declarados em faturamento bem como a realização dos serviços técnicos.**

**10.1 – A Fiscalização e o acompanhamento que trata o item anterior será feita por 02 (dois) representantes Fiscal Titular e Fiscal Interino, nomeados pelo Diretor do FUNSAU através de Portaria e publicado em Diário Oficial do Estado, na forma dos Art. 65 e 73 da Lei Federal nº 8.666 de 13 de junho de 1993, cuja finalidade é disciplinar a supervisão, a fiscalização e a gestão dos contratos e outros ajustes de natureza financeira firmado neste CONTRATO, obedecendo as orientações e os procedimentos estabelecidos na legislação vigente**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido, nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citado no Art. 78 e descritos em seus incisos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.1 - Unilateralmente, pelo Contratante, nas hipóteses previstas no inciso I, do Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2-Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, cabendo à parte que deseja a rescisão, comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3-Judicialmente, nos termos da Legislação.

11.4- Estando em processo de apuração de irregularidade de prestação de seus serviços, o Contratado não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORÇA MAIOR

**12** - As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão quando no desenvolvimento dos serviços ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e à ação das partes mencionadas neste instrumento, causadas por motivo de força maior, conforme previsto no art. 363, no Código Civil Brasileiro de 2002, e desde que a sua ocorrência seja comprovada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1-Entende-se por motivo de força maior: greve de categoria profissional, epidemias, acontecimentos e outros eventos análogos que escapem ao controle razoável dos Contratantes que mesmo agindo diligentemente não consigam impedir a sua ocorrência.

12.2-O Credenciado deverá comunicar o Contratante por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto do item acima.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– TRIBUTOS, SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES

13-Todos os tributos, seguros e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto do presente CONTRATO, assim como sobre a mão-de-obra necessária à sua execução, são de inteira responsabilidade do Credenciado, que se compromete, independente de solicitação do Contratante, apresentar mensalmente as correspondentes Certidões de Quitação de Tributos ou os Certificados de Regularidade da Previdência Social, bem como do FGTS, sob pena de retenção das importâncias que lhe forem devidas.

13.1-Fica expressamente convencionado que, se porventura o FUNSAU for autuado, notificado, intimado ou condenado, em razão do não pagamento em época própria de qualquer obrigação atribuível ao Contratado por força deste CONTRATO ou que à critério das autoridades competentes, possa vir a ser imputado ao FUNSAU na condição de co-responsável, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra espécie, mesmo após o término do Contrato em tela, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que o Contratado satisfaça a respectiva obrigação, liberando o FUNSAU da autuação, notificação, intimação ou condenação.

13.2-Após o término do prazo contratual ou em caso de rescisão deste ajuste, o Credenciado se obriga, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência em questão, apresentar ao FUNSAU o Certificado de Regularidade do FGTS, EXPEDIDO PELA Caixa Econômica Federal, bem como a certidão Negativa de Débito – CND relativa à Contribuição Social do Contrato, fornecida pelo INSS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VIAS DO CONTRATO

14 – Do presente Contrato são extraídas 04 (quatro) vias:

- a) 01 (uma) para a **CONTRATANTE**
- b) 01 (uma) para a **CONTRATADA**
- c) 01 (uma) para o **FISCAL TITULAR** do Contrato
- d) 01 (uma) para o **FISCAL INTERINO** do Contrato
- e) 01 (um) extrato da publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

LISIO L. V. HERMÍES  
Pará OS/SM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CÓPIAS DO CONTRATO

15 – Do presente Contrato são extraídas 03 (três) cópias as seguintes cópias:

- a) 01 (uma) para o Setor Financeiro do FUNSAU
- b) 01 (uma) para a Seção de Controle Interno do FUNSAU
- c) 01 (um) extrato da publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

**CONTRATANTE:** Av. Serzedelo Corrêa nº 1.167, Bairro: Batista Campos, Belém/PA,  
**CEP:** 66033770.

**CREDENCIADO:** Trav. Chaco nº 2271, Bairro: Marco, Belém/PA, **CEP:** 66093-542.

16.1 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste Contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado neste Instrumento e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

16.2 - O Credenciado declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços contratados.

16.3 - A tolerância ou não do exercício pelo Contratante de quaisquer direitos ao mesmo assegurado neste CONTRATO ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17– O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989 – LEGIS-PA, e Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Licitação e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18 – As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito ou por e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19- **O presente Contrato poderá ser assinado:**

19.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

19.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº 10.278, de dia 18 de março 2020;

19.2.1 - O presente contrato terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DOS ERVIDORES MILITARES



CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

**20** – É competente o Foro da Justiça do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente CONTRATO.

20.1- E por assim acordarem, as partes junto com as testemunhas declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, o qual deve ser assinado pelos representantes, na presença de 02 (duas) testemunhas em 04 (quatro) vias, a todos os atos presentes.

Belém-PA, de 2021

*Arni Edmundo Coelho Jr*  
**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
MILITARES - FUNSAU**  
LISIO E. U. HERMES  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU  
CONTRATANTE

**AROLDO CARNEIRO:6**  
Assinado de forma digital por AROLDO CARNEIRO:62690825287  
Dados: 2021.07.22 14:35:48 -03'00'  
**2690825287**  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Denis Gabriel Coelho Aleixo  
CPF: 017.203.202.41

*Jc Denis  
VC Denis*  
AUX-PATRIMONIO

2. Loarissa Tomélla Pinheiro Beloia  
CPF: 036 911 892 07

*LARISSA*  
AUX.CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021-SEGUP  
NÚMERO DO CONTRATO: 074/2021-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e o Senhor GILBERTO JUNIOR LIRA DAMASCENO, inscrito no CPF nº 427.788.672-87.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Monitor das disciplinas: armamento, tiro e munição I e; armamento, tiro e munição II, no Curso de Atualização ao Porte de Arma de Fogo para a Guarda Municipal do Município de Marabá, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de 26/07/2021 a 15/08/2021 e terá carga horária total de 45 horas/aulas.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Programação Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Naturezas: 339036 e 339047; Fonte: 0106. Belém/PA, 05 de Agosto de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 688887**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021-SEGUP  
NÚMERO DO CONTRATO: 073/2021-SEGUP.**

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e o Senhor ATHOS GARCIA TREPTOW, inscrito no CPF nº 037.805.972-68.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021-SEGUP

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor das disciplinas: o uso legal e progressivo da força; introdução ao uso da arma de fogo; armamento, tiro e munição I e; armamento, tiro e munição II, no Curso de Atualização ao Porte de Arma de Fogo para a Guarda Municipal do Município de Marabá, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de 26/07/2021 a 15/08/2021 e terá carga horária total de 45 horas/aulas.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Programação Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Naturezas: 339036 e 339047; Fonte: 0106. Belém/PA, 05 de Agosto de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 688883**

**CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNSAU** Objeto: Contratação de serviços de publicação dos atos administrativos do Fundo de Saúde dos Servidores Militares-FUNSAU, por um período de 12 meses. Vigência: 26/07/2021 à 25/07/2022. Valor Global: R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos. Orçamento: Programa de Trabalho: 061315088233; Natureza de Despesa: 339139 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica), Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio - Superávit); Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU. Contratado: IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA - IOEPA Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235. Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 688715**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 003/2021 – CCC**  
o diretor da diretoria de apoio logístico da polícia militar do pará – dal/pmpa, usando de suas atribuições legais concedidas por meio das PORTARIA Nº 643/2021 – sccmo/dgp, publicada no boletim geral da pmpa nº 083, de 03/05/2021; resolve: art.. 1º homologar o certame da cotação eletrônica nº 004/2021 ccc, decorrente do processo administrativo eletrônico nº 2021/725019 cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos (smart tv 65" e frigorífico 115 l), tendo sido adjudicada como vencedora do item 1 a empresa breno rafael das chagas barbosa, cnpj: 35.088.443/0001-60, no valor total de r\$ 4.299,99 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e para o item 2 a empresa elvis fernando amador torres 97652695287, cnpj 33.556.227/0001-77, no valor total de r\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais), com fundamento no art. nº 38 da lei federal nº 8.666/93; art. 2º – remeter o referido processo ao chefe do centro de compras e contratos-ccc , a fim de que seja providenciada a formalização do compromisso de contrato ou elemento substitutivo de contrato ou emissão de prd e nota de empenho em favor das empresas vencedoras; artº 3º – determino publicação desta homologação em diário no prazo previsto em lei; belém/pa, 05 agosto de 2021;jorge wilson pinheiro de Araújo-cel qopm rg 26311;diretor de apoio logístico.

**Protocolo: 688713**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 – CPL/PMPA – PAE nº 2021/445167, que tem por objeto a contratação de "Empresa especializada em prestação de serviço de Sonorização" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/16, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo MAJ QOPM RG 27034 RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE, Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 001/2021 – CPL/PMPA, de 26 de abril de 2021, que adjudicou a proposta das empresas:

ITEM	CNPJ / RAZÃO SOCIAL	VALOR	OBJETO
1		R\$ 14.850,00	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL
3		R\$ 6.000,00	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE
4	03.746.510/0001-09	R\$ 8.000,00	CARRO SOM
5	JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 6.050,04	MINI-TRIO
7		R\$ 17.800,00	PAINEL DE LED
2	07.072.916/0001-04	R\$ 3.500,00	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE
6	MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI	R\$ 12.000,00	GERADOR CABINADO DE 180 KVA (SILENCIOSO)

02 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão da respectiva nota de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 688893**

**DIÁRIA**

**PORTARIA N° 1152/21/DI/DF** – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém; Destino: Bragança; Período: 12 a 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Genilson Arnaud da Silva; CPF: 690.039.202-49; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA N° 1193/21/DI/DF** – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas; Destino: Mãe do Rio; Período: 31/05 a 03/06/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: SGT PM Edson Borges de Brito; CPF: 490.440.602-87; Valor: R\$ 395,64. CB PM Breno Ribeiro Cardoso; CPF: 880.372.582-20; Valor: R\$ 379,80. SD PM Gleison

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA N° 037/2021- EPPM** – Nomear o TEN CEL QOPM 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES como Fiscal do AC nº 001/2020 - PMPA x VALE S. A., em substituição ao TEN CEL QOPM RG 26920 RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA. Assinatura: 04/08/2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 688823**



## TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**003/2021/FUNSAU**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE  
DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & A  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ –  
IOEPA, POR INTERMÉDIO DE PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021 CPL-  
FUNSAU, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU**,  
denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº  
05.321.731/0001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas  
e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém - Pará, neste ato  
representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**,  
Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em  
Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: [pmpafunsau.contratos@gmail.com](mailto:pmpafunsau.contratos@gmail.com).

**CONTRATADA: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA**, autarquia,  
CNPJ nº04.835.476/0001-01, Sito á Trav. Chaco nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66093-  
542, Belém/PA, Fone: (91) 4009-7804, e-mail: [contratos@ioe.pa.gov.br](mailto:contratos@ioe.pa.gov.br), neste ato  
Representada pelo seu Presidente **Sr. AROLDO CARNEIRO**, portador do CPF nº  
626.908.252-87 e da Cédula de Identidade nº 3063662 PC/PA.



### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER N° 249/2022 – CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração

### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

1 - As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **26/07/2022** e término em **25/07/2023**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.



### CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

1 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU:**

OFÍCIO Nº 139 DE 22 DE JUNHO DE 2022 – GAF/FUNSAU

**Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**

**Fonte:** 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit)

**Programa de Trabalho:** 06.131.1508.8233.0000

**PI:** 4120008233C

**Natureza de Despesa:** 339139

**Valor:** R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

1.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 820,48 (oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

1 - Serão extraídas 05 (quatro) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeiro do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



**CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

**1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.**

**2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.**

**3- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:**

**3.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;**

**3.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº 10.278, de dia 18 de março 2020;**

**3.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.**

Belém, 22 de Julho de 2022

*Aroaldo Carneiro*  
**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
MILITARES- FUNSAU  
CONTRATANTE**

AROLDO

CARNEIRO:6269082

5287

Assinado de forma digital por  
AROLDO CARNEIRO:62690825287  
Dados: 2022.07.22 12:38:10  
-03'00'

**LISIO E. C. HERMES  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU**  
**A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO  
PARÁ – IOEPA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Denis Gabriel Coelho Aleixo  
CPF Nº 057.203.202-41

1ª Delvra Elisa Lobato Borbo  
CPF Nº 053.602.402-29

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 - FUNSAU

Objeto: Contratação de serviços de publicação dos atos administrativos do Contratante pela Contratada no Diário Oficial do Estado do Pará.

Vigência: 26/07/2022 a 25/07/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit), Programa de Trabalho: 06.131.1508.8233.0000, Natureza de Despesa: 339139, PI: 4120008233C.

Valor total: R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais setenta e seis centavos)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 832142**

para prestação de serviços de expediente para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, de acordo com as justificativas constantes dos Autos, que é parte integrante deste termo rescisório. Proc. n° 2022/797572. Fundamentação Legal: Art 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 831933**

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO N° 053/2022 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no serviço de manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, consumíveis e cobertura de serviços totalmente integrados para todos os módulos que compõem os sistemas analíticos, por um período de 12 meses, para o atendimento das necessidades da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

VALOR: R\$ 35.791,02 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PCEPA

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, estabelecida à Av. Rua Breno Ferraz do Amaral, 390, E 408 – Vila Firminiano Pinto – São Paulo/SP, CEP 04124-020.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 832216**

#### CONTRATO N° 052/2022 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de alimentos de uso comum, em atendimento as necessidades desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

VALOR: R\$ 3.409,00 (Três mil e quatrocentos e nove reais).

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021 – SEPLAD/DGL, ARP nº 012/2022 – SEPLAD/DGL.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4120008338C; FONTE: 0101; PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232085.

CONTRATADO: A empresa S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.508.894/0001-40, estabelecida a Rodovia BR 316, nº 1762, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA, CEP: 67013-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 832214**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, para atendimento das necessidades desta Polícia Científica do Pará em conformidade com as condições da proposta constante nos autos do processo 2019/324594.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 30/07/2022 e término em 29/07/2023. Bem como a alteração da denominação do Centro de Perícias Científica "Renato Chaves" (CPC), que passa a denominar-se Polícia Científica do Pará (PCEPA), conforme a Lei nº 9.382, de 16 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; FONTE: 0101006359; NATUREZA DA DESPESA: 339033; PI: 1050008268C; AÇÃO: 232423.

CONTRATADA: A empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.481/0001-63 com sede estabelecida à Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-110.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 831866**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 266 DE 21 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a decisão cautelar proferida na ação ordinária nº 0008435-17.2019.8.14.0200 em favor do EX- SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS;

Considerando o teor do Ofício nº 001667/2022 PGE-GAB-PCTA, de 05 de julho de 2022;

Considerando o parágrafo único do Art. 12 da Lei 5.251/85 (Estatuto da PMPA); Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/855685 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Anular a sanção que Excluiu a Bem da Disciplina das Fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o EX- SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS, MF: 57217926/1, conforme publicado no Boletim Geral nº 129, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º Reintegrar ao serviço ativo da Corporação o EX- SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS, MF: 57217926/1.

Art. 3º A Diretoria de Saúde para providenciar a inspeção de saúde do militar.

Art. 4º A Diretoria de Pessoal para providências quanto a lotação e remuneração do militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLÓ GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 831994**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES RECURSAIS CONCORRÊNCIA N°02/2022-PC/PA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/355325

Objeto: Construção do Complexo da Polícia Civil de Soure.

Em virtude dos Recursos interpostos pelas empresas B&M e CONSTRUMAZ, abre-se prazo recursal para Contrarrazões a contar desta publicação aos licitantes interessados.

Comissão de Licitação Polícia Civil do Estado do Pará.

**Protocolo: 831971**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Contrato: 044/2015-PCE/PA.** Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 13.258.957/0001-07. Data da Assinatura: 18/07/2022. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2021, firmado

ALINE SAMPAIO SOARES

MATRÍCULA: 5892378/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: TUCURUÍ - PA

DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/07/2022 a 10/07/2022

OBJETIVO: AUXILIAR PERITO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 832254**



## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2021/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES –  
FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO  
PARÁ - IOEPA, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 527, entre Trav. Curuzú e Antônio Baena, Bairro: Marco, Belém/PA CEP: 66.093-802, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.731/0001-52, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor, Sr. TEN CEL QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, Diretor do FUNSAU, nomeado através da Portaria nº 882/2023 SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA, nº 115/2023, de 19/06/2023, E-mail: [pmpafunsau.contratos@gmail.com](mailto:pmpafunsau.contratos@gmail.com).

**CONTRATADA:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia, com CNPJ Nº 04.835.476/0001-01, estabelecido na cidade de Belém/PA, sítio a Trav. Chaco nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Telefone: (91) 4009-7804, e-mail: [contratos@ioe.pa.gov.br](mailto:contratos@ioe.pa.gov.br), neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, portador do CPF nº. 157.646.678-79 e da Cédula de Identidade nº 1751088 PC/PA.



## CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 227/2023 – CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO:**

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

## CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

1 – As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2 – O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **26/07/2023** e término em **25/07/2024**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso



II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

1 – Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO N° 143 DE 11 DE JULHO DE 2023 – GAF/FUNSAU

**Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**

**Fonte:** 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual)

01759000050 (Recurso Próprio)

02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)

**Programa de Trabalho:** 06131150882330000

**PI:** 4120008233C

**Natureza de Despesa:** 339139

**Valor do contrato:** R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

2 – Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 820,48 (oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS**

1 - Serão extraídas 05 (quatro) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

**CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

Belém, 25 de Julho de 2023

Alessandro Cezar Capistrano Neves  
TEN CEL PM - RG 27.321

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
MILITARES- FUNSAU  
CONTRATANTE

JORGE LUIZ  
GUIMARAES  
PANZERA:157646  
67879

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIZ  
GUIMARAES  
PANZERA:15764667879  
Dados: 2023.07.25 10:53:04  
-03'00'

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO  
PARÁ - IOEPA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Enr. Maximus S. L. dos Reis  
CPF Nº 035.835.092-18

2ª Gian Carlo Nagib Cabral Falcão  
CPF Nº 026.483.402-03

**PORTEIRA N° 062/2023/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 06, 07 e 09 de Julho de 2023; Quantidade de Diárias: 03 diária de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$395,64. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 967335

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### PORTEIRA

#### PORTEIRA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS N° 006/2023 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a militar CB PM RG 38038 MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES GALISA e a 2º SGT PM RR RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA das funções de acompanhamento e fiscalização, que foram nomeados pela PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS N° 010/2021 - FUNSAU/CONTRATOS, do Contrato Administrativo nº 003/2021 – FUNSAU celebrado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, com sede em Belém/PA.

Art. 2º NOMEAR a militar 2º SGT PM RR RG 25933 ROSEVANA MARIA DA SILVA PINTO, como Fiscal Titular e a militar 3º SGT PM RG 36391 THAISLYN MARIANA FROES GOMES BORGES, como Fiscal Interino, do Contrato Administrativo nº 003/2021 – FUNSAU celebrado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, com sede em Belém/PA.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 16 de Junho de 2023.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES TEN CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 967222

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 - FUNSAU

Objeto: publicações em DOE.

Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 017590000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.131.1508.8233.0000 Natureza de Despesa: 339139

Valor total: R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES TEN CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 967130

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA N° 092/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO DE 2023 PROCESSO N° 2023/829435 CONTRATO N° 050/2023

Fiscal Suplente Substituído: 3º SGT QBM JEFFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1

Fiscal Suplente Substituto: SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/2

Objeto: aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967450

#### EXTRATO DA PORTARIA N° 093/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO DE 2023 PROCESSO N° 2023/97949 CONTRATO N° 053/2023

Fiscal Suplente Substituído: 3º SGT QBM JEFFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1

Fiscal Suplente Substituto: SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/2

Objeto: Aquisição de mobílias (mesas, armários) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.869.711/0001-58

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967451

#### EXTRATO DA PORTARIA N° 094/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO DE 2023 PROCESSO N° 2022/339109 CONTRATO N° 063/2022

Fiscal Titular Substituído: 3º SGT QBM JEFFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1

Fiscal Titular Substituto: SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/2

Fiscal Suplente Substituído: CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR, MF: 5420725/1

Fiscal Suplente Substituto: 1º SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES, MF: 3384870/2

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISPOL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 36.190.482/0001-37

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967453

#### EXTRATO DA PORTARIA N° 095/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO DE 2023 PROCESSO N° 2022/883272 CONTRATO N° 099/2022

Fiscal Titular Substituído: 1º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF: 5428599/1

Fiscal Titular Substituto: CB QBM ROCLANE DAMASCENO DA SILVA, MF: 57217779/1

Objeto: Fornecimento de água mineral natural de 20 litros.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: NR PERREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI

CNPJ: 37.170.992/0001-05

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967454

#### EXTRATO DA PORTARIA N° 096/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO DE 2023 PROCESSO N° 2022/395329 CONTRATO N° 116/2022

Fiscal Titular Substituído: 3º SGT QBM JEFFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1

Fiscal Titular Substituto: SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/2

Fiscal Suplente Substituído: CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR, MF: 5420725/1

Fiscal Suplente Substituto: 2º SGT BM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521/1

Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios plásticos, visando atender as necessidades deste Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: IRMÃOS ANJOS LTDA – EPP

CNPJ: 01.552.709/0001-62

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967456

### ERRATA

Errata do Extrato da PORTARIA N° 423/DIÁRIAS/DF DE 17 DE JULHO DE 2023, sob o número do protocolo: 965159, publicada no DOE N° 35.476 de 20 de julho de 2023 (pag. 64).

Objeto: Pagamento de diárias de pessoal militar.

Onde se lê: CB BM RAMON PRADO SOUSA, MF: 5932599;

Leia-se: TEN QOBM RAMON PRADO SOUSA, MF: 5932599;

Belém (PA), 26 de julho de 2023.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 967389



## TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2021/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES –  
FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO  
PARÁ - IOEPA, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 527, entre Trav. Curuzú e Antônio Baena, Bairro: Marco, Belém/PA CEP: 66.093-802, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.731/0001-52, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor, Sr. CEL QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, Diretor do FUNSAU, nomeado através da Portaria nº 882/2023 SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA, nº 115/2023, de 19/06/2023, E-mail: [pmpafunsau.contratos@gmail.com](mailto:pmpafunsau.contratos@gmail.com).

**CONTRATADA:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia, com CNPJ Nº 04.835.476/0001-01, estabelecido na cidade de Belém/PA, sítio a Trav. Chaco nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Telefone: (91) 4009-7804, e-mail: [contratos@ioe.pa.gov.br](mailto:contratos@ioe.pa.gov.br), neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, portador do CPF nº 157.646.678-79 e da Cédula de Identidade nº 1751088 PC/PA.



### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 191/2024 – CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

### CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

1 – As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2 – O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **26/07/2024** e término em **25/07/2025**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.



### CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

1 – Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARÁ – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 101 DE 13 DE JUNHO DE 2024 – GAF/FUNSAU

**Empresa:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA

**Fonte:** 01759000050 (Recurso Próprio)

02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)

**Programa de Trabalho:** 06.122.1297.8338

**PI:** 411ATOS8338

**Natureza de Despesa:** 33913963 (Serv. Gráficos de impres. e divulgação)

**Valor do contrato:** R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

2 – Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 820,48 (oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS**

1 - Serão extraídas 05 (quatro) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

**CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

1 - As demais **Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.**

2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

Belém, 28 de JUNHO de 2024

ALESSANDRO CEZAR Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO CEZAR  
CAPISTRANO  
NEVES:45827079200  
Dados: 2024.06.28  
11:01:42 -03'00'

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ - FUNSAU  
CONTRATANTE**

JORGE LUIZ  
GUIMARAES  
PANZERA:15764667879  
7879

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO  
PARÁ - IOEPA  
CONTRATADA**

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIZ GUIMARAES  
PANZERA:15764667879  
Dados: 2024.06.24 10:13:01  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> Enrique Maximus S. L. de Freitas  
CPF Nº 035.835.092-18

2<sup>a</sup> Gian Carla Magalhães Cabral Falbá  
CPF Nº 026.483.702-03

Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$3.431,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBI-RAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA N°3203/24/DI/DF - Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Artur Chaves Cruz; MF:4219273/1 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294,20. SD PM Rodrigo Galvão Da Silva; MF:5918612/3 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBI-RAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.**

Protocolo: 1091895

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO N° 003/PMPA/2012  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS  
DA PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CFSD/PM/2012  
EDITAL N° 7G/PMPA, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, em cumprimento à ordem judicial, tornam público o Resultado Preliminar da 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, dos candidatos abaixo relacionados, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará - CFSD/PM/2012, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/PMPA, de 26 de junho de 2012, como se segue:

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA - TAF 3ª ETAPA - CFSD - SUB JUDICE - MASCULINO:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO
35609	MARCIO GONÇALVES CORRÊA	0033618-85.2013.8.14.0301	ELIMINADO POR FALTA
64872	RAFAEL PINTO LAYER	0801027-95.2017.8.14.0301	APTO

**DO RECURSO:**

O candidato poderá interpor recurso, em face do resultado da Avaliação de Aptidão Física, protocolando no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Podendo ainda ser protocolado no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, através do email caa@uepa.br.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Belém, 28 de junho de 2024.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1091878

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º Termo Aditivo de vigência ao Contrato Administrativo n° 003/2021 - FUNSAU**

Objeto: publicações em DOE.

Vigência: 26/07/2024 a 25/07/2025

Recursos Orçamentários: 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 / PI: 411ATOS8338 / Natureza de Despesa: 33913963

Valor do contrato: R\$ 9.845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1091678

**1º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento n° 009/2023 - FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 / PI: 1030008277C / Natureza de Despesa: 339039

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU

Contratada: LABOCLIN CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICOS - EIRELLI

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1091680

**5º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento n° 005/2020 - FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 1.06.303.1510.8277.0000 / PI: 1030008277C / Natureza de Despesa: 339039

Valor do contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU

Contratada: GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CYNTHIA CHARONE

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1091814

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTRARIA**

**PORTRARIA N° 1931/2024-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**Belém, 25 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE N° 2024/713841, que consta o o requerimento do servidor IPC SERGIO RICARDO DA SILVA COSTA, Matrícula nº 5449405, que solicita descompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições de 2024;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1906/2024, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E: I - CONCEDER, ao servidor IPC SERGIO RICARDO DA SILVA COSTA, Matrícula nº 5449405, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1091532

**PORTRARIA N° 1929/2024-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**Belém, 25 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE N° 2024/641032, que consta o o requerimento do servidor IPC VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5127327, que solicita descompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições de 2024;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1862/2024, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E: I - CONCEDER, ao servidor IPC VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5127327, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1091529

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SEM EFEITO**

**DOE N° 35.733 - DIA 05/03/2024 - PÁG 183**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024**

Comunicamos aos interessados que a Homologação do Processo nº 2024/12400, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO PADRÃO ICP-BRASIL, publicada no DOE N° 35.733 - dia 05/03/2024 - página 183, tornou-se sem efeito, em decorrência de destramento do Contrato celebrado com a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que abrangia os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

Protocolo: 1091526